CONTRATO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PARA REVENDA DE PRODUTOS DAMAFINNA LINGERIE

Pelo presente Contrato Particular de Credenciamento de Distribuição para Revenda de Produtos da marca DAMAFINNA LINGERIE , de um lado, na qualidade de REVENDEDOR INDEPENDENTE. E de outro lado, a E MARIA SANTOS OLIVEIRA COMERCIO DE VESTUÁRIOS , regularmente inscrita sob CNPJ nº 40.908.534\0001-35, sediada na Praça da Liberdade, 34,coqueiral , Recife, PE, CEP: 50791-010. A E MARIA SANTOS OLIVEIRA COMERCIO DE VERTUÁRIOS que é a titular da marca e logotipo "DAMAFINNA LINGERIE DISTRIBUIDORA" e "COMPRE MODA ÍNTIMA"; têm entre si, justa e acertada a celebração do presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO PARA REVENDA DE PRODUTOS DA MARCA “DAMAFINNA LÍNGERIE”, que se regerá pelas normas estatuídas na legislação brasileira e de acordo com as cláusulas e condições gerais, conforme seguem:

1) O REVENDEDOR INDEPENDENTE, terá confirmada a sua adesão ao cadastro de revendedores Damafinna lingerie, mediante o aceite eletrônico no presente contrato, realizado no momento do seu cadastro através do endereço eletrônico www.consultor.compremodaintima.com.br

2) O REVENDEDOR INDEPENDENTE é inteiramente responsável pelas informações fornecidas no seu cadastro, ficando a E MARIA SANTOS OLIVEIRA COMERCIO DE VESTIARIOS isenta de qualquer responsabilidade por informações incorretas ou falsas fornecidas pelo CONSULTOR INDEPENDENTE.

3) A E MARIA SANTOS OLIVEIRA COMERCIO DE VESTUARIOS se reserva ao direito de a seu único critério, recusar qualquer proposta de credenciamento para distribuição e revenda dos produtos da marca Damafinna Lingerie, sem a necessidade de justificar o motivo pontualmente da sua recusa.

4) Será considerado um titular por contrato. Será válido apenas um número de CPF ou um CNPJ por contrato. É vedada a contratação do sócio ou ex-sócios simultaneamente a qualquer tempo.

5) Qualquer pessoa jurídica ou física maior de 18 (dezoito) anos e considerada capaz, nos termos do Código Civil Brasileiro, poderá solicitar seu cadastro e ingresso como REVENDEDOR INDEPENDENTE.

6) O presente contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

7) O REVENDEDOR INDEPENDENTE, observadas as disposições neste contrato, tem ampla liberdade de conduzir suas atividades, podendo exercer outras atividades (remuneradas ou não), na forma que melhor lhe convier. É vedada a utilização do mesmo canal de vendas www.consultor.compremodaintima.com.br para a comercialização de produtos similares e concorrentes.

8) O REVENDEDOR INDEPENDENTE não tem vínculo empregatício com a E MARIA SANTOS OLIVEIRA COMERCIO DE VESTUÁRIOS, não é agente, representante, sócio, franqueado ou procurador, sendo vedado assumir qualquer compromisso ou obrigação em nome da E MARIA SANTOS OLIVEIRA COMERCIO DE VESTUÁRIOS. O REVENDEDOR INDEPENDENTE é empreendedor de livre iniciativa, não tendo qualquer subordinação à E MARIA SANTOS OLIVEIRA COMERCIO DE VESTUARIOS. O REVENDEDOR INDEPENDENTE estabelecerá seus horários para desenvolver o negócio E MARIA SANTOS OLIVEIRA COMERCIO DE VESTUARIOS.

9) O CONSULTOR INDEPENDENTE é o único responsável pela obtenção de licença de funcionamento, recolhimento de impostos e outros procedimentos legais necessários à operação de venda direta, de acordo com a legislação do seu Município.

10) O REVENDEDOR INDEPENDENTE declara estar ciente de que o negócio DAMAFINNA LINGERIE DISTRIBUIDORA é baseado na compra e posterior revenda ou consumo próprio dos produtos da marca DAMAFINNA LINGERIE.

11) O REVENDEDOR INDEPENDENTE poderá revender os produtos adquiridos da marca DAMAFINNA LINGERIE sem qualquer delimitação de região.

12) O REVENDEDOR INDEPENDENTE, a seu livre critério, poderá adquirir produtos da marca DAMAFINNA LINGERIE a qualquer tempo, seja para consumo próprio ou revenda.

13) O preço dos produtos da marca DAMAFINNA LINGERIE, para venda ao CONSULTOR INDEPENDENTE, será aquele vigente na data do pedido, acrescido do valor do frete que será estabelecido pela E MARIA SANTOS OLIVEIRA COMERCIO DE VESTUÁRIOS.

14) O pagamento dos produtos da marca DAMAFINNA LINGERIE comprados pelo REVENDEDOR INDEPENDENTE será à vista em espécie , por transferência bancária, deposito bancário, PIX, boleto bancário ou cartão de crédito independentemente da quantidade solicitada.

15) Compromete-se o REVENDEDOR INDEPENDENTE: a) Apresentar e revender os produtos da marca DAMAFINNA LINGERIE em suas formas e embalagens originais; b) Não reproduzir, desenvolver ou criar e tampouco permitir a reprodução, desenvolvimento ou criação por qualquer meio, de materiais impressos ou gravados com a marca DAMAFINNA LINGERIE, bem como fica proibida a fixação ou colocação de cartazes, banners e afins com o nome e logotipo DAMAFINNA LINGERIE em ruas, avenidas e praças de qualquer localidade do território nacional ou do exterior; salvo com autorização expressa da DAMAFINNA LINGERIE. c) Conduzir e desenvolver seu negócio de forma ética, promovendo produtos e oportunidades, respeitando todos os integrantes da rede do negócio .

16) Fica estipulado que a E MARIA SANTOS OLIVEIRA COMERCIO DE VESTUÁRIOS poderá, a seu exclusivo critério,sem justificava prévia suspender e/ou rescindir de pleno direito o presente contrato e cadastro do REVENDEDOR INDEPENDENTE.

17) Fica estipulado que o REVENDEDOR INDENPENDENTE poderá, a seu exclusivo critério,sem justificativa prévia suspender e/ou rescindir de pleno direito o presente contrato e seu cadastro com a E MARIA SANTOS OLIVEIRA COMERCIO DE VESTUÁRIO.

18) O presente contrato não estabelece entre as partes, nenhuma forma de sociedade, associação, agência, consórcio, vínculo empregatício ou responsabilidade solidária, devendo o REVENDEDOR INDEPENDENTE responder por quaisquer obrigações junto a terceiros, órgãos públicos, autarquias, etc.]

19) As partes se comprometem a enviar, tão logo tenham conhecimento, uma à outra, comunicação escrita, sobre quaisquer acontecimentos que envolvam

ou comprometam o cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato.

20) Fica expressamente vedada a utilização da marca “DAMAFINNA LINGERIE” “COMPREMODAINTIMA” e de seus produtos em endereços de e-mail, domínios e subdomínios na internet pelo REVENDEDOR INDEPENDENTE, o uso online é exclusivamente através da Loja Virtual.

21) O presente Contrato Particular de Credenciamento de Distribuição para Revenda de Produtos da marca DAMAFINNA LINGERIE é celebrado por prazo indeterminado. Caso o REVENDEDOR INDEPENDENTE fique inativo por mais de 03 (três) meses consecutivos, o presente contrato será automaticamente rescindido e o seu cadastro como Consultor cancelado.

22) O REVENDEDOR INDEPENDENTE autoriza a E MARIA SANTOS OLIVEIRA COMERCIO DE VESTUÁRIOS, durante a vigência deste contrato, a usar seu nome, imagem, história pessoal e/ou qualquer fonte de referência, para produção de materiais promocionais e de propaganda, desistindo de qualquer direito à renumeração, para eventual utilização pela E MARIA SANTOS OLIVEIRA COMERCIO DE VESTUÁRIOS.

23) O REVENDEDOR INDEPENDENTE autoriza a E MARIA SANTOS OLIVEIRA COMERCIO DE VESTUÁRIOS, durante a vigência deste contrato, a usar suas informações pessoais,para fins administrativos e comerciais.

24) O REVENDEDOR INDEPENDENTE concorda que a E MARIA SANTOS OLIVEIRA COMERCIO DE VESTUÁRIOS poderá, a qualquer tempo, alterar, adaptar, corrigir, adicionar e/ou suprimir normas, regras, procedimentos e padrões mencionados, diante da necessidade de aperfeiçoamento e adequação ao negócio, evolução do mercado e das leis do país, mediante a comunicação através do endereço eletrônico www.consultor.compremodaintima.com.br

25) O REVENDEDOR INDEPENDENTE não poderá ceder ou transferir o presente Contrato para terceiro interessado.

26) Este contrato firmado altera toda e qualquer relação firmada havida entre as partes.

27) As partes elegem o Foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiados que seja.